



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PORTARIA Nº 156/2021

ALTERA A DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DE GERENTE DE PROJETO, ANALISTA DE PROJETO E GESTOR DE TERMO DE PARCERIA - FOMENTO/COLABORAÇÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando os termos da Portaria 157/2021 (0535147), constante do processo Sei nº 017.000244/2021-46 que altera e reformula a normatização dos programas ProjCrea, Gestão de Fomento, InovaCrea e Programa Piá;

Considerando a exigência da Lei 13.019/2014, quanto à obrigatoriedade da nomeação de um gestor para cada termo de parceria celebrado.

RESOLVE:

I. Aprovar a alteração da descrição de função do Gerente de Projeto - Anexo I (0650768), Analista de Projeto - Anexo II (0065770) e Gestor de Termo de Parceria - Fomento/ Colaboração - Anexo III (0650772).

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 20/09/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0650752** e o código CRC **631C2C43**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO I
PORTARIA Nº 156/2021

Cargo: Agente Administrativo / Agente Profissional do Sistema NS ou NT / Agente Profissional	
Função: GERENTE DE PROJETO	
Departamento/Setor: Regionais, Departamentos e Assessorias	Perfil: Gerencial
Superior Imediato: Superintendente (Patrocinador do Projeto)	Subordinados: Equipe do Projeto
Descrição Sumária: Atuar nas ações integradoras e gerenciadoras que visem atingir os objetivos do projeto a que foi designado. É o responsável pela aplicação da metodologia (ProjCREA) de gerenciamento de projetos no Crea-PR, se responsabilizando pelas entregas parciais e final do mesmo.	
Descrição Detalhada: <ol style="list-style-type: none">1. Atuar em conformidade com a metodologia de gerenciamento de projetos ProjCREA;2. Promover o nivelamento de entendimentos e expectativas sobre o projeto, elaborando e obtendo aprovação em documento específico;3. Sugerir, negociar e constituir equipe do projeto;4. Identificar, caracterizar e classificar os envolvidos no projeto;5. Constituir, executar, monitorar e controlar as ações relacionadas à condução da liderança do projeto, no tocante ao escopo, tempo, recursos humanos, comunicação, custos e riscos; reportando o desempenho do projeto a todos os envolvidos conforme planejado;6. Promover todas as reuniões necessárias à adequada condução do projeto sob sua liderança;7. Identificar, registrar e categorizar os eventos positivos e negativos ocorridos durante o projeto, bem como incentivar a equipe do projeto a proceder da mesma maneira, elaborando relação de lições aprendidas do projeto;8. Promover o aceite das entregas parciais e da entrega final do projeto pelo respectivo Patrocinador;9. Promover avaliação do projeto e de seu gerenciamento pelo Patrocinador, controlando devidamente seus momentos de realização;10. Noticiar e demandar análise ao Patrocinador e Analista do projeto, controlando e requerendo seus retornos;11. Promover a publicação e manter atualizados os documentos de gerenciamento do projeto no sistema ProjCREA, inclusive os procedimentos necessários ao arquivamento final;12. Encerrar formalmente o projeto;	

13. Executar outras atividades correlatas à função.

Requisitos do Cargo/Função:

Ensino Superior

Formação comprovada em metodologia de gerenciamento de projetos ProjCREA

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 20/09/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0650768** e o código CRC **0F707776**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO II
PORTARIA Nº 156/2021

Cargo:
Agente Administrativo / Agente Profissional do Sistema NS ou NT / Agente Profissional

Função:
ANALISTA DE PROJETO

Departamento/Setor:
Superintendência

Perfil:
Profissional

Superior Imediato:
Superintendente

Subordinados:
Não há

Descrição Sumária:

Atuar na verificação de conformidade da metodologia de gerenciamento de projetos (ProjCREA) aplicada nos projetos vigentes, reportando-se ao Superintendente e ao Gerente de Projeto.

Descrição Detalhada:

1. Atuar em conformidade com a metodologia de gerenciamento de projetos ProjCREA;
2. Contribuir com a Alta Administração (representada pela Superintendência) nas análises de propostas de projetos; verificando o alinhamento ao planejamento estratégico vigente, caracterizando se as demandas se configuram como projeto, e classificando porte ao projeto;
3. Analisar os documentos inerentes ao gerenciamento do projeto, especificamente quanto ao atendimento à metodologia ProjCREA; avaliando destacadamente os seguintes temas: escopo, tempo, recursos humanos, comunicação, custos, riscos;
4. Promover a publicação dos pareceres sob sua responsabilidade; noticiando respectivamente ao Gerente de Projeto e/ou Patrocinador do mesmo;
5. Interagir com o gerente da área de lotação do Gerente de Projeto, envolvendo-o e mantendo-o atualizado das necessidades de ajustes e/ou orientações apontadas ao Gerente do Projeto;
6. Executar outras atividades correlatas à função.

Requisitos do Cargo/Função:

Título de Especialista em Gerenciamento de Projetos; e
Estar no exercício da função de Gerente

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 20/09/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0650770** e o código CRC **29831E2F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO III
PORTARIA 156/2021

Cargo: CARGOS DA CLASSE 3, 4 5 OU 6	
Função: GESTOR DE TERMO DE PARCERIA – FOMENTO / COLABORAÇÃO	
Departamento/Setor: Departamento de Relações Institucionais	Perfil: Profissional
Superior Imediato: Gerente do Departamento de Relações Institucionais	Subordinados: Não há
Descrição Sumária: Atuar na gestão, fiscalização, monitoramento e avaliação das parcerias realizadas pelo Crea-PR em Termos de Fomento, Acordos de Colaboração ou similares que envolvam repasses de recursos financeiros do Crea-PR a terceiros, reportando-se ao Departamento de Relações Institucionais, à Alta Direção do Crea-PR, Comissões de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias e Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-PR.	
Descrição Detalhada: <ol style="list-style-type: none">1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;3. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:<ol style="list-style-type: none">1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias4. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;5. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;6. Executar outras atividades correlatas à função.	
Requisitos do Cargo/Função: <ol style="list-style-type: none">1. Ser funcionário de carreira do Crea-PR, contratado a pelo menos 02 (dois) anos;2. Não ser associado de Entidade de Classe com registro regular no Crea-PR;3. Não ser ou ter sido membro Diretor de Entidade de Classe com registro regular no Crea — PR nos últimos 5 anos;4. Ter atuado como: Auditor do PCQ — Prêmio Crea-PR da Qualidade em pelo menos um ciclo ou como Auditor Interno da ISO 9001;5. Possuir autorização do seu superior imediato;6. Comprovar a capacitação no Programa de Qualificação, Legislação e Operação, EAD e/ou presencial, oferecidos pelo Crea-PR ou similar.	
Observações:	



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 20/09/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0650772** e o código CRC **8DDDF86B**.